



**EDITAL - ELEIÇÕES SINDICAIS**  
**SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE SAUDE DE BAURU**

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 44.002.293/0001-11, por seu Presidente, na condição de "Interventora", nomeada pelo MM. Juiz Federal da 3ª. Vara do Trabalho da Comarca de Bauru/Sp., nos autos da RTOrd n. 0010255-11.2016.5.15.0090, convoca os associados em condições de voto para ELEIÇÕES de renovação de Diretoria, Conselho Fiscal e de Representantes (efetivos e suplentes), do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DE BAURU, que serão realizadas no próximo dia 27 de Outubro de 2016, das 07h00min às 21h00min, na sede da entidade, à Rua Bandeirantes, 12-50 - Centro - Bauru/Sp. As eleições atenderão ao disciplinado em Acordo celebrado em data de 11/10/2016, entre as partes, nos autos do processo referenciado, do qual se destaca: a) será utilizada URNA ÚNICA/FIXA; b). O registro de chapas deverá dar-se na sede do sindicato, nos dias 17/10, 18/10 e 19/10, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min. às 16h00min através de Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado de Ficha de Qualificação de todos os candidatos além de cópia de RG, CPF, CTPS (qualificação, foto, contrato trabalho), número do PIS, comprovante de endereço e individualização dos cargos a que estão concorrendo, devendo, com o requerimento, ser indicado o nome e qualificação do Fiscal Eleitoral. A composição da Chapa deverá contar com 16 (dezesesseis) candidatos;c) Após o término do prazo para o registro de Chapas, será lavrada Ata de Encerramento de Prazo para Registro, ocasião em que será afixada no Sindicato as Chapas Requerentes, abrindo-se prazo de 24hs (que encerrar-se-á as 16h00min do dia 20/10) para qualquer interessado associado, Impugnar candidatos e/ou chapa, a partir do que, será aberto vista, no Sindicato das Impugnações apresentadas, independentemente de notificações, devendo as defesas serem apresentadas até às 16h00min, do dia 21/10. Após a decisão das Impugnações, pela Comissão Eleitoral, será afixada na sede as Chapas concorrentes. d)As cédulas, em número igual aos de votantes, serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral e Oficial de Justiça, antes do início da votação;e) Encerrados os trabalhos de coleta de votos, será de imediato constituída Mesa Apuradora, pela Comissão Eleitoral, que após conferir o material utilizado no processo de coleta de votos, abrirá a Urna, proclamando vencedora a Chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de Empate, será tido como vencedora a Chapa cujo concorrente à Presidência for o mais idoso.f) Proclamada a Chapa eleita, o Presidente da Mesa Apuradora dará a mesma posse imediata, para um mandato de 05 (cinco) anos, iniciado no dia 27/10/2016 e, com termino em 26/10/2021. Para a publicidade, cópias do Edital serão afixadas na sede do sindicato, Hospital de Base, Hospital Estadual, Hospital Manoel de Abreu, Maternidade Santa Isabel, AME, Hospital da UNIMED e Hospital São Lucas. 11 de Outubro de 2016.

EDISON LAERCIO DE OLIVEIRA - Presidente